



**INTERESSADO:** CENTRO EDUCACIONAL PÉRGAMO LTDA / PÉRGAMO  
CENTRO EDUCACIONAL / SURUBIM – PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E  
AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM E  
DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA – EIXO TECNOLÓGICO:  
AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

**PROCESSO N° 14000110005178.000137/2020-57**

*Publicado no DOE de 22/06/2021 pela  
Portaria SEE nº 3499 de 21/06/2021.*

**PARECER CEE/PE N° 028/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/05/2021.**

## **1. RELATÓRIO**

A Diretoria do Centro Educacional Pérgamo Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pérgamo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.750-000, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), em 04/09/2020, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, bem como, a autorização para oferta dos cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofícios dirigidos à presidência do CEE/PE, datados de 26/08/2020;
- Certidão de Inteiro Teor Internet – Alteração Contratual - Junta Comercial do Estado de Pernambuco;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Surubim;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço;
- Contrato de Compra e Venda do Imóvel;
- Dados de Identificação dos Representantes da Instituição;
- Regime de Trabalho e Plano de Carreira;
- Política de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Licença – 2020, com validade até 03/10/2020;
- Declaração de Acessibilidade - atendimento aos Requisitos da Lei nº 10.098/2000;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso – Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem;
- Plano de Curso – Curso Técnico de Nível Médio em Estética;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais, anexo Projeto Político Pedagógico;

- Ofício nº 37/2020 – SEIP/SEE-PE, datado de 29 de dezembro de 2020;
- Alvará de Licença – 2021, com validade até 24/10/2021;
- Ofício CEE/PE nº 026/2021-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências do conselheiro relator.

## 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 04/09/2020, o Processo nº 14000110005178.000137/2020-57 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), em 09/09/2020, para designação da relatoria.

No dia 30/09/2020, considerando os critérios definidos pela CEB, foi designado este relator para análise e emissão de parecer.

Em 07/10/2020, foram solicitadas à Presidência do CEE/PE providências junto à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional-SEIP, visando à vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento. No dia seguinte, a Presidência encaminhou o Processo à Secretaria Executiva de Educação Profissional e Integral (SEIP) que, em 04/11/2020, por meio da Portaria SEE nº 3240/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 05/11/2020, constituiu a Comissão de Especialistas com a seguinte composição: Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador); Sérgio de França Silva e Débora Isis Barbosa (Especialistas Docentes).

A Comissão visitou a Instituição em 12/11/2020, sendo recepcionada pela equipe pedagógica dos dois Cursos em análise e pela representante legal da Instituição Thaisa Gabriela Silva de Farias.

Após a avaliação das condições institucionais, em 27/01/2021, a SEIP devolveu o Processo com Relatório ao CEE/PE para a emissão de parecer.

## 2. ANÁLISE

### 2.1 Documentação

Considerando o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais, observa-se que a Instituição apresentou toda a documentação necessária, estabelecida pela Resolução nº 02/2016, para o processo de análise do credenciamento e da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio, na modalidade presencial. Da análise da documentação destacam-se os aspectos que seguem.

### 2.2 Infraestrutura

A estrutura geral da Instituição é considerada satisfatória, com ambientes devidamente equipados e adequados ao funcionamento a que se destina o pleito. A estrutura contém pavimento único, com ambientes assim distribuídos: recepção; secretaria; diretoria; sala de coordenação pedagógica; sala de professores; 05 (cinco); salas de aula com capacidade para 30 estudantes; laboratório de Informática; biblioteca; laboratórios específicos; 06 (seis) sanitários (03 masculinos e 03 femininos), inclusive adaptados para pessoas com deficiência; 01 (um) sanitário para funcionários; copa e área de convivência.

### 2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – 05 (cinco) salas com capacidade para 30 (trinta) estudantes, ambiente climatizado contendo birô, quadro branco, data show, com instalações adequadas;
- **Laboratório de Informática** – dispõe de 11 (onze) computadores com acesso à internet para consultas e pesquisas, além de programas adequados para o aprendizado dos estudantes, dispondo, ainda, de 01 (uma) lousa e 01 (um) birô em ambiente climatizado e iluminado artificialmente;
- **Laboratório de Enfermagem** – na avaliação dos especialistas, atende satisfatoriamente às necessidades do Curso, com equipamentos contendo todos os itens necessários, além de ser um espaço bem iluminado e climatizado.
- **Laboratório de Estética** – na avaliação dos especialistas, atende satisfatoriamente às necessidades requisitadas para o Curso Técnico em Estética, dispondo de todos os itens necessários, num espaço bem iluminado e climatizado.
- **Biblioteca** – possui espaço físico climatizado e bem iluminado, contendo 02 (dois) computadores para estudos e pesquisas, 08 (oito) bancas de estudos individuais e estantes com livros catalogados num acervo que atende as demandas dos Cursos em tela. Conta com profissional capacitado para o atendimento dos estudantes, professores e interessados,

Considerando o que dispõe a **Lei Federal nº 10.098/2000 (Acessibilidade)**, a Instituição oferece as condições para as pessoas circularem e utilizarem os espaços de forma plena, livre de barreiras, com corredores livres. Dispõe de vaga exclusiva para estacionamento de veículos.

### 2.3. Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Pérgamo Centro Educacional, datado de 30 de julho de 2020, atende aos princípios da Educação Profissional, compatibiliza-se com a Proposta Pedagógica apresentada pela Instituição e enfatiza a legislação que respalda a sua construção, contemplando os seguintes aspectos:

- Das Disposições Preliminares;
- Da Caracterização do Estabelecimento;
- Dos Princípios e Fins Educacionais da Escola;
- Da Organização do Ensino;
- Da Administração Escolar;
- Das Disposições Gerais e Transitórias.

### 2.4. Projeto Político Pedagógico

A Instituição contempla em seu Projeto Político Pedagógico a construção de uma prática educativa fundada na legislação vigente, na qualidade e no compromisso com as

necessidades ditadas pelo dinâmico processo econômico-social no qual ela está inserida, fundamentado, entre outros, nos seguintes marcos constitutivos: missão; visão; valores; filosofia e pressupostos teórico-metodológicos.

## 2.5. Plano de Curso Técnico em Enfermagem

### 2.5.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem pelo fato de Pernambuco ser o segundo maior polo médico do País, considerando vários componentes nesse contexto: crescimento e diversificação dos planos e seguros de saúde garantindo acesso aos serviços; ampla municipalização dos serviços e da gestão ambulatorial e hospitalar do SUS, e difusão, com relativa autonomia, da estrutura e do modelo assistencial do Programa Saúde da Família – PSF.

### 2.5.2 Objetivos

Os objetivos estão coerentes com a justificativa na medida em que o Centro se propõe a “formar profissionais técnicos em enfermagem, aptos ao desenvolvimento na assistência à saúde, norteados pelos princípios da ética e da humanização, atuando de forma qualificada, baseada em competências e habilidades, de acordo com o contexto social”.

### 2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão

Encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, ao final do Curso, podendo exercer suas habilidades na prevenção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Entre outras, o Técnico em Enfermagem, poderá desenvolver as seguintes atividades:

- realizar nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- aplicar as normas de biossegurança.

### 2.5.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem do Pérgamo Centro Educacional está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, assim distribuídas: Módulo I, 420 horas; Módulo II, 310 horas; Módulo III, 200 horas; e Módulo IV, 270 horas.

Na organização curricular, entre teoria e prática é estabelecido um elo de forma a maximizar o aproveitamento e desenvolvimento das competências necessárias à formação técnica em enfermagem.

O Estágio Curricular Supervisionado, além de ser considerado obrigatório, será realizado em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho.

O Estágio está formatado com carga horária de 400 horas, elevando a carga horária total do Curso para 1.600 horas.

### 2.5.4.1 Detalhamento da Estrutura do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 400 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de estudantes por turma: 30 (trinta);
- Integralização do Curso: mínimo, 24(vinte e quatro) meses e, máximo, 36(trinta e seis) meses;
- Horários do Curso:
  - turmas matutinas: 8h às 12h (20 horas semanais);
  - turmas vespertinas: 14h às 18h (20 horas semanais);
  - turmas noturnas: 18h30min às 22h30min (20 horas semanais).

O Curso poderá ser ofertado, também, aos sábados, em horário integral, com funcionamento das 7h30minh às 16h30min, com 1h de intervalo para almoço, totalizando carga horária semanal de 8h, com período de integralização mínimo de 37,5 meses e máximo de 60 meses.

**Quadro 1 – Matriz Curricular – Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Anatomia e Fisiologia Humana	100h	0
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40h	0
Psicologia Aplicada	50h	0
Ética e Legislação Profissional	50h	0
Nutrição Aplicada à Enfermagem	40h	0
Português Instrumental	40h	0
Saúde Coletiva	60h	0
Patologia e Epidemiologia	40h	0
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>420 horas</b>	
<b>Módulo II</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Fundamentos de Enfermagem	80h	60h
Clínica Médica	80h	60h
Clínica Cirúrgica	70h	60h
Farmacologia Aplicada	40h	-
Higiene, Biossegurança e Profilaxia	40h	-
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>310 horas</b>	<b>180h</b>
	<b>490 horas</b>	
<b>Módulo III</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Saúde da Mulher	70h	40h
Saúde da Criança e do Adolescente	70h	60h
Saúde do Idoso	60h	40h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>200h</b>	<b>140h</b>
	<b>340 horas</b>	

<b>Módulo IV</b>		
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	
	<b>Teoria e Vivência</b>	<b>Estágio Supervisionado</b>
Saúde Mental	60h	40h
Urgência e Emergência	80h	40h
Saúde do Trabalhador	50h	-
Enfermagem em UTI	80h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>270h</b>	<b>80h</b>
	<b>350 horas</b>	
<b>Carga Horária Total do Estágio Supervisionado</b>	<b>400 horas</b>	
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600 horas</b>	

Diversidade Cultural e Direitos Humanos serão trabalhados de forma transversal ao longo de todo o Curso.

Fonte: Plano de Curso.

## 2.6 Do Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Estética

### 2.6.1 Justificativa e Objetivos

A Instituição justifica a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Estética pelo fato de Surubim ter se estabelecido como centro de referência em saúde, atraindo e assistindo populações de cidades circunvizinhas, visto que dispõe de dois hospitais públicos, cerca de 30 unidades de saúde básica e inúmeras clínicas privadas, com os mais diferentes tipos de atendimentos e procedimentos em saúde.

Considerando a demanda crescente de profissionais qualificados, a oferta de cursos e a consequente formação de novos profissionais, Técnicos em Estética, torna-se relevante na região.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa na medida em que se propõe a “formar profissionais técnicos em estética capazes de desenvolver competências técnicas e científicas, pautados pelos princípios da ética, da qualidade e humanização, atendendo ao contexto das ações de saúde e necessidades da clientela num mundo em mudanças”.

### 2.6.2 Perfil de Conclusão do Curso

Encontra-se adequado ao indicado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, com o estudante, no final do Curso, entre outras competências, sendo capaz de:

- avaliar as condições da pele;
- selecionar e executar procedimentos estéticos faciais e corporais;
- utilizar técnicas manuais, equipamentos, tecnologias e produtos cosméticos;
- tratar da promoção, proteção, manutenção e recuperação estética da pele;
- avaliar e selecionar as técnicas e os cosméticos mais apropriados de acordo com as características pessoais do cliente;
- selecionar e adotar procedimentos de higiene e profilaxia dos instrumentais.

### 2.6.3 Organização Curricular

A estrutura curricular segue os dispositivos da legislação educacional vigente. O Curso está organizado sob a forma semestral, atendendo competências e habilidades requeridas pela Estética. As atividades teóricas e práticas estão de acordo com a regulamentação própria da habilitação técnica proposta.

O Curso Técnico em Estética oferecido pelo Pergamo Centro Educacional está estruturado em 03 (três) módulos, cursados de forma sequencial, perfazendo uma carga

horária teórico-prática de 1.200 horas. A carga horária está distribuída nos módulos da seguinte forma: Módulo I, 388 horas; Módulo II, 420 horas; e, Módulo III, 392 horas mais o Estágio Supervisionado.

O Estágio Curricular Supervisionado, além de ser considerado obrigatório, será realizado em locais que apresentem condições de promover experiência profissional, onde os estudantes possam vivenciar situações reais de vida e de seu processo de trabalho. Está formatado com uma carga horária de 100 horas, elevando a carga horária total do Curso para 1.300 horas.

### **2.6.3.1 Detalhamento da Estrutura do Curso**

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 (mil e duzentas) horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 100 (cem) horas;
- Períodos Letivos: 03 (três);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Integralização do Curso: mínimo 18(dezoito) e máximo (30) meses;
- Horários do Curso:
  - turmas matutinas: 8h às 12h (20 horas semanais);
  - turmas vespertinas: 14h às 18h (20 horas semanais);
  - turmas noturnas: 18h30 às 22h30 (20 horas semanais).

O Curso poderá ser ofertado, também, aos sábados, em horário integral, com funcionamento das 7h30min às 16h30min, com 1h de intervalo para almoço, totalizando carga horária semanal de 8h, mensal de 32 horas. O período de integralização mínimo é de 37,5 meses e, máximo, de 60 meses.

**Quadro 2 – Matriz Curricular – Técnico em Estética**

<b>MÓDULO I</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Teoria/Vivência (h/a)</b>
Introdução à Estética	32h
Anatomia e Fisiologia	100h
Microbiologia e Imunologia	40h
Dermatologia	60h
Ética e Legislação	36h
Cosmetologia	80h
Biossegurança	40h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>388 horas</b>
<b>MÓDULO II</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Teoria/Vivência (h/a)</b>
Patologia Aplicada	40h
Português Instrumental	40h
Drenagem Linfática	40h
Estética Corporal	100h
Eletroterapia Aplicada à Estética	80h
Estética Facial	80h
Nutrição Aplicada	40h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>420 horas</b>
<b>MÓDULO III</b>	
<b>Componente Curricular</b>	<b>Teoria/Vivência (h/a)</b>
Psicologia	40h
Terapias Alternativas	80h

Gestão em Empreendimentos de Estética	32h
Estética Capilar	40h
Avaliação Estética	60h
Urgências em Clínicas de Estética	40h
Práticas Integradas de Estética	100h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>492h</b>
<b>Estágio Supervisionado Obrigatório</b>	<b>100h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.300 h</b>

Diversidade Cultural e Direitos Humanos serão trabalhados de forma transversal ao longo de todo o Curso.

Fonte: Plano de Curso.

## 2.7 Aspectos Comuns aos Cursos Analisados

### 2.7.1 Requisitos e Formas de Acesso

Para ter acesso aos Cursos, os estudantes deverão estar matriculados no 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ter concluído esta etapa da Educação Básica.

### 2.7.2 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Para prosseguimento dos estudos, a Instituição de Ensino pode promover o **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** do estudante, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação profissional, que tenham sido desenvolvidos conforme as orientações legais da Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

### 2.7.3 Avaliação da Aprendizagem

Os **critérios de avaliação** demonstram o enfoque na avaliação contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

A **avaliação institucional** se apresenta num processo a ser construído de forma integrada e participativa, com o rendimento escolar expresso em notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Para aprovação ao término do período letivo, o estudante deve obter aproveitamento igual ou superior a **7,0 (sete)** e frequência igual ou superior a **75% (setenta e cinco por cento)** em cada módulo.

É considerado aprovado, após término do período de **recuperação**, o estudante que, em cada componente curricular, obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)**.

### 2.7.4 Estágio Supervisionado

Sendo o **estágio obrigatório**, a Instituição recorrerá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, do Estado, e dos Municípios, para a oferta do estágio curricular, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, observadas as normas da legislação vigente.

### **2.7.5 Diplomas**

A Instituição apresentou os modelos de diplomas que serão expedidos, após conclusão do **Curso Técnico em Enfermagem ou do Curso Técnico em Estética**, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares e o Estágio Supervisionado Obrigatório, bem como tenha apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio.

### **2.7.6 Equipes Gestora Técnica e Pedagógica**

A gestão escolar dar-se-á de forma colegiada e será desenvolvida dentro de uma concepção democrática materializando-se nas ações colegiadas dos diversos segmentos da Instituição de Ensino. Dispõe da Direção, como órgão executivo e como órgão colegiado, dispõe do Conselho de Classe e do Conselho Escolar.

### **2.7.7 Organização da Oferta**

Pelo fato da Instituição só dispor de 05 (cinco) salas de aula, faz-se necessário que a oferta dos cursos não ocorra simultaneamente no mesmo turno de forma a evitar a inexistência de espaços para o desenvolvimento das aulas.

## **2.8 Política de Qualificação Técnica Pedagógica e Administrativa**

A política de qualificação da Instituição está voltada para a adoção de práticas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

Para tanto, o Pérgamo Centro Educacional enfatiza que “a política de qualificação docente e técnico-administrativa consiste no oferecimento de cursos por docentes especialistas e/ou especialistas de outras instituições, com temas e pautas pertinentes ao excelente exercício profissional”.

### **2.9 Política de Remuneração**

A política de remuneração da Instituição garante como indicador da remuneração docente a hora-aula, como também, a progressão por titulação acadêmica, com o professor especialista tendo um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

## **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro Educacional Pérgamo Ltda., CNPJ nº 35.502.973/0001-03, mantenedor da Instituição Pérgamo Centro Educacional, localizada na Rua Severino Feliciano de Barros, nº 400, Bairro Santo Antônio, Surubim – PE, CEP nº 55.750-000 para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como, à Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, ambos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a serem ministrados pela Instituição supracitada, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos estabelecidos serão contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-presidente  
ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala de sessões Plenárias, em 19 de maio de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**

**Observações:**

1. Estágio Obrigatório (realizado em turno diferente);
2. Informática e estatística são ministradas como recursos essenciais para gerenciamento de projetos e como instrumento de pesquisa.
3. Direitos Humanos, Ética, Legislação, e Educação Ambiental são trabalhadas, transversalmente, em todas as disciplinas.